



INSTITUTO
BRASILEIRO DE
ARTE E CULTURA

TERMO DE FOMENTO - Nº 1749892/2024 – TRANSFEREGOV

**ATA DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2024 - COTAÇÃO PRÉVIA DE
PREÇOS-REGISTRO Nº02/2024**

Contratação de pessoa jurídica especializada em serviço de locação de 01 veículo tipo caminhonete, com ar condicionado e direção hidráulica (sem motoristas) com capacidade mínima para 05(cinco) pessoas. Este veículo será utilizado para o transporte de membros da equipe técnica e demais profissionais para participar de reuniões, planejamento e acompanhamento técnico.

Ao sétimo dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às onze horas, O INSTITUTO BRASILEIRO DE ARTE E CULTURA - IBART analisou as propostas apresentadas pelos interessados na Cotação de Preços para a contratar serviço de locação de 01 veículo tipo caminhonete, com ar condicionado e direção hidráulica (sem motoristas) com capacidade mínima para 05(cinco) pessoas. Este veículo será utilizado para o transporte de membros da equipe técnica e demais profissionais para participar de reuniões, planejamento e acompanhamento técnico. **(TERMO DE FOMENTO - Nº 1749892/2024 – TRANSFEREGOV)**, celebrado entre O INSTITUTO BRASILEIRO DE ARTE E CULTURA e o Ministério da Cultura. Em atendimento aos termos da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e em cumprimento ao previsto no Decreto nº 8.726 de 27 de abril de 2016, da Lei nº 13.249, de 13 de janeiro (instituiu o Plano Plurianual da União para o período de 2016 a 2019) e sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018(LDO/2019) e a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424 de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, conforme exigências estabelecidas no referido regramento. Foram apresentadas 03(TRÊS) propostas para adjudicação do objeto da presente cotação prévia de preços.

Em 1º LUGAR ficou a empresa **PRALOC BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 14.166.620/0001-00**, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 3371, Torreão, Recife-PE, neste ato representado por **EDUARDO FERNANDO VIDAL CORREA RIBEIRO**, brasileiro, sócio administrador, inscrito no CPF nº 957.337.443-91, **Valor GLOBAL EM R\$ 93.000,00 (NOVENTA E TRÊS MIL REAIS).**

Em 2º lugar a empresa **POPO LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.341.928/0001-19, com sede na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, Nº 2117, Loja Nº 0003 Boa Viagem, Recife-PE, neste ato representado por **LEONARDO JERÔNIMO DA SILVA FILHO**, brasileiro, sócio administrador, inscrito no CPF nº 008.852.984-38, **Valor GLOBAL EM R\$ 94.800,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).**



INSTITUTO
BRASILEIRO DE
ARTE E CULTURA

em 3º lugar a empresa **SENCONSULT LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÃO LDTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 40.888.380/0001-67**, com sede na Av. Dantas Barreto, Nº 2089 C S1 01, Centro, Moreno-PE, neste ato representado por **JERÔNIMO SÁ RODRIGUES**, brasileiro, Sócio administrador, inscrito no CPF nº 021.931.064-58, **Valor GLOBAL EM R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS)**.

A VENCEDORA foi a empresa PRALOC BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 14.166.620/0001-00**, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 3371, Torreão, Recife-PE, neste ato representado por **EDUARDO FERNANDO VIDAL CORREA RIBEIRO**, brasileiro, sócio administrador, inscrito no CPF nº 957.337.443-91, **Valor GLOBAL EM R\$ 93.000,00 (NOVENTA E TRÊS MIL REAIS)**.

Analizadas as propostas das empresas, verificou-se que a proposta apresentada pela empresa - **PRALOC BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.166.620/0001-00, Valor GLOBAL EM R\$ 93.000,00 (NOVENTA E TRÊS MIL REAIS)**, por ter apresentado o melhor preço para o objeto desejado.

Assim, homologa-se o resultado da Cotação de Preços — Divulgação Eletrônica — TRANSFEREGOV nº 1749892/2024 com a adjudicação do objeto para a empresa mencionada acima. A presente ata estará disponível no site da instituição após o procedimento de registro no sistema eletrônico do TRANSFEREGOV.

Nada mais havendo a declarar, eu, **VALDO TORRES GALINDO FILHO** Presidente, lavrei e anexei a presente ata no sistema

VALDO TORRES GALINDO FILHO
INSTITUTO BRASILEIRO DE ARTE E CULTURA
PRESIDENTE